

Para	Vera Rodrigues	De	Sandra Rosado (912 163 986)
Empresa	Lucrichance	Página(s)	4
Fax		Data	22-09-2015
Tel.		Ref.:	2015.302/SR
E-mail		E-mail	sandra.rosado@correia-correia.com

Assunto | Proposta de Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar a nossa proposta para a prestação de serviços de gestão de resíduos, nas V. instalações.

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1. Valores propostos para o acondicionamento, recolha/transporte e tratamento de resíduos:

Resíduo / Código LER ¹⁾	Acondicionamento	Tratamento	Recolha/ Transporte
Filtros Usados LER 16 01 07*	Tambor de 200 Lt.	28,00 € / tambor	0,00 €
Materiais Absorventes Contaminados LER 15 02 02*	Tambor de 200 Lt.	42,00 € / tambor	0,00 €
Filtros de Ar LER 15 02 03	Tambor de 200 Lt.	21,00 € / tambor	0,00 €
Embalagens Contaminadas LER 15 01 10*	Tambor de 200 Lt.	24,00 € / tambor	0,00 €
Aerossóis LER 15 01 11*	Tambor de 200 Lt.	55,00 € / tambor	0,00 €
Pastilhas de Travão LER 16 01 12	Tambor de 200 Lt.	22,00 € / tambor	0,00 €
Fluido de Refrigeração LER 16 01 14*	Tambor de 200 Lt.	55,00 € / tambor	0,00 €



1) Classificação de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março de 2004).

**1.2. Valor Correspondente a Inserção de Dados Sobre Resíduos Produzidos no Portal SIRAPA
Formulário B:**

Serviço	Valor/Entidade	Condições
Inserção de dados sobre resíduos produzidos – MIRR (Formulário A e B) (via electrónica, n/ instalação)	120,00 €	a)

a) O PRODUTOR/DETENTOR DOS RESÍDUOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR VIA E-MAIL OU FAX PARA A CC NA DATA COMBINADO AQUANDO DA ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO:

- ✓ Quantidades em peso, código de destino final, dados completos de destinos finais e transportadores de todos resíduos entregues em 2013 por código LER **ou** envio de todos os triplicados visíveis de todas a guias modelo A referentes a todos os resíduos entregues em 2013 via CTT para a CC até ao dia 31 de Fevereiro de 2014;
- ✓ Garantir o acesso ao portal SIRAPA;
- ✓ E-mail válido para comunicação.

NOTAS:

- CASO ALGUMA DAS CONDIÇÕES ANTERIORES NÃO SE VERIFIQUE, A CC NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A INSERÇÃO DE DADOS NO SIRAPA – FORMULÁRIO B DO PRODUTOR/DETENTOR DE RESÍDUOS;
- A COLABORAÇÃO DA CC NESTE SERVIÇO CESSA COM O ENVIO DO COMPROVATIVO DE INSERÇÃO DE DADOS NO FORMULÁRIO B - SIRAPA OBTIDO NO PORTAL;



- A CC NÃO PODERÁ EM CASO ALGUM SER RESPONSABILIZADA PELO TEOR DOS DADOS ENVIADOS OU DADOS OMITIDOS PELO PRODUTOR/DETENTOR DOS RESÍDUOS.

Notas:

- Os valores de tratamento incluem as taxas de gestão de resíduos (TGR) previstas no art. 58º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro.
- Os custos relacionados com o fornecimento, transporte e utilização de tambores para acondicionamento dos resíduos, será suportado totalmente pela C&C Lda, não existindo qualquer custo adicional para o produtor/detentor dos resíduos desde que se verifique uma entrega anual de cada tipo de resíduo, conforme legislação em vigor.
- O produtor/detentor não poderá armazenar os resíduos nas suas instalações por um período superior a um ano, ao abrigo do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 178/2006.

1.3. Alteração de preços

Os valores correspondentes à valorização e/ou tratamento de resíduos podem sofrer alterações consoante as oscilações do mercado. Da mesma forma, se as condições de transporte e/ou custos de energia sofrerem alterações significativas, os valores da proposta serão revistos.

As taxas de gestão de resíduos (TGR), previstas no art. 58º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, são agravadas anualmente, nos termos do art. 76º do referido diploma.

2. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Acondicionamento e destino dos resíduos

Os resíduos serão encaminhados para instalações licenciadas para operações de gestão de resíduos, no cumprimento das disposições legais em vigor.

Os equipamentos destinam-se somente à deposição dos resíduos apresentados, não podendo nele ser colocado qualquer outro resíduo sem aviso prévio dos nossos serviços.

2.2. Execução do Serviço

O serviço será executado, de segunda a sexta-feira, em horário normal de trabalho, mediante solicitação feita preferencialmente por escrito (fax ou e-mail).

Aos sábados, domingos e feriados não são realizados serviços, salvo situações excepcionais, a analisar.

2.3. Assistência de equipamentos

A manutenção e reparação dos equipamentos a instalar ficam a cargo da C&C, Lda., salvo se a origem da reparação estiver na indevida manipulação da V/ parte.

3. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efectuado nos 30 (trinta) dias imediatos à data da emissão da factura.

Aos preços indicados acrescem as taxas legais em vigor.

3.2. Contrato de prestação de serviços

Para todas as propostas em que seja colocado equipamento na instalação do cliente de forma contínua, será elaborado um contrato de prestação de serviços.

3.3. Adjudicação / Validade da proposta

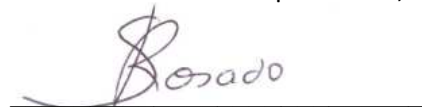
Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Ultrapassado o prazo de validade da proposta as condições comerciais apresentadas deverão ser confirmadas.

Para iniciar prestação de serviços de gestão de resíduos é necessária a confirmação da V/ Empresa, em como está de acordo com as condições expressas nesta proposta.

A presente proposta poderá ser adjudicada com o envio de uma cópia da proposta devidamente carimbada e assinada no campo **“Concordo com as condições da proposta”**.

Com os melhores cumprimentos,



Sandra Rosado



Recolha, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Perigosos e Não Perigosos para posterior Expedição quer para Valorização ou Eliminação dos mesmos; Tratamento de Resíduos Perigosos, nomeadamente Óleos usados, Águas Residuais e Lamas. Sede.

<p>Concordo com as condições da proposta:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo</p> <p>Em _____, _____, _____</p> <p>REF.ª: 2015.302/SR</p>
--